Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 07/10/13
A 17/10/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N° 1.010/2013

SANCIONADO
07/10/13

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 453, de 12 de dezembro de 2008., e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, Sr.ª **Gislaine Clemente**, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 453, de 12 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01/01/2013.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., **07 de Outubro de 2013.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal